



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 006 | 10 de Janeiro de 2022

Rota da Cerveja

DIAS
14, 15 E 16
DE JANEIRO

ENTRADA FRANCA



14

SEXTA A PARTIR DAS 20H

TRITONY
EDUARDO CAMACHO

15

SÁBADO A PARTIR DAS 20H

KAIO FILIPE BLUES BAND
CAMEL DOGS
TONI PLATÃO

16

DOMINGO A PARTIR DAS 14H

HOLLYWOOD & CLASSICS
NACIONAL BLUES

PRAÇA DA ESTAÇÃO
IPIABAS | BARRA DO PIRAI - RJ

ipiabas ESTAÇÃO
VERÃO
CINCO ESTAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Corregedoria.....	06



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Barra do Piraí por intermédio da Comissão Técnica para Avaliação e Seleção dos Estudos para fins de procedimento manifestação de interesse (PMI), constituído por meio de Portaria nº 972/2021, para o Chamamento Público nº 001/2021, conforme laudas do processo administrativo nº 9.613/2021, decide por divulgar conforme 1ª Ata de Trabalhos, pelo DEFERIMENTO da prorrogação de prazo solicitada por parte das empresas INDUCTA SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA, CNPJ 28.586.726/0001-77 e ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 30.090.605/0001-81, empresas autorizada para execução dos Estudos, pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar de 07 de dezembro de 2021. Maiores informações pelo tel. (0xx-24) 2442-5372, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta feira.

Barra do Piraí, 10 de janeiro de 2022.

Francisco José Barbosa Leite
Rodrigo Baptista do Nascimento
Alisson Costa Lima
Comissão Técnica para Avaliação e Seleção dos Estudos do PMI – CTASE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.314.449/0001-52
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, objetivando atender o Programa IST/Aids, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). PROCESSO Nº 2077/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDD	QTDD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
01	Mesa de escritório com 02 gavetas, cor cinza.	Unidade	07	DVR	R\$345,00	R\$2.415,00
02	Cadeira secretária laminada com pistão a gás.	Unidade	14	DVR	R\$299,00	R\$4.186,00
03	Armário de aço grande, com 02 portas de abrir e 04 prateleiras.	Unidade	01	DVR	R\$999,00	R\$999,00
04	Armário de escritório, com 02 portas e prateleiras cinza.	Unidade	06	DVR	R\$349,00	R\$2.094,00
Valor total dos itens acima (nove mil seiscientos e noventa e quatro reais)					R\$9.694,00	

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$9.694,00 (nove mil seiscientos e noventa e quatro reais)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.912.939/0001-56
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I). PROCESSO Nº 2277/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDD	QTDD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
2	Benzilpenicilina 1.200.000UI	2990	fr	TEUTO	R\$8,50	R\$25.415,00
17	Carbamazepina 200mg	305604	comp	TEUTO	R\$0,23	R\$70.288,92
18	Brometo de ipratropio 0,25 mg fr. 20 ml (nebulização)	1188	fr	TEUTO	R\$1,40	R\$1.663,20
22	Cefalexina 500 mg	70382	caps	TEUTO	R\$0,40	R\$28.152,80
47	AMITRIPTILINA 25 MG	202800	comp	TEUTO	R\$0,11	R\$22.308,00
TOTAL (CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					R\$147.827,92	

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$147.824,92 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I). PROCESSO Nº 2277/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
10	Glicazida comp 30 mg	71520	comp	SERVIER	R\$0,24	R\$17.164,80
46	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG (TIOTRÓPIO, BROMETO DE)	468	cx	BOEHRINGER	R\$306,14	R\$143.273,52
TOTAL (CENTO E SESENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS REAIS)					R\$160.438,32	

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$160.438,32 (CENTO E SESENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS REAIS)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.875.483/0001-36

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I). PROCESSO Nº 2277/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
15	Sinvastatina 40mg	79080	comp	PHARLAB	R\$0,11	R\$8.698,80
26	Diclofenaco de Potássio 50 mg	26910	comp	GEOLAB	R\$0,15	R\$4.036,50
27	DICLOFENACO DE SODIO	17940	comp	GEOLAB	R\$0,12	R\$2.152,80
36	Azitromicina 500 mg	20888	comp	PHARLAB	R\$0,90	R\$18.799,20
VALOR (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$33.687,30	

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$18.799,20 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.350.180/0001-28

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I). PROCESSO Nº 2277/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
6	Dexclorfeniramina 2 mg	16116	comp	GEOLAB	R\$0,10	R\$1.611,60
13	Metoclopramida 4mg sol or fr gts	912	fr	MARIOL	R\$2,11	R\$1.924,32
31	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML	702	fr	BELFAR	R\$7,92	R\$5.559,84
32	METRONIDAZOL+ NISTATINA 100 MG/G 20.000 UI/G	1216	tb	PRATI DONA-DUZZI	R\$7,50	R\$9.120,00
40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 SUSPENSÃO ORAL	1029	fr	VITAMEDIC	R\$8,20	R\$8.437,80



50	Haloperidol 2mg/ml sol or fr gts x 20ml	234	fr	UNIAO QUIMICA	R\$3,98	R\$931,32
TOTAL (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)					R\$27.584,88	

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$27.584,88 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

AMBIENTE

Edital nº 088/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.663/2021 consta a notificação nº 142/2021, de 14/10/2021, para Janelilian Benvindo dos Santos, inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.807-37, com estabelecimento na Rua Paulo de Frontin, nº 139, sala 207, Bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 07 da licença de operação nº 0774-2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de novembro de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe de Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 12908/2020.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RENATO GRANEIRO DA SILVA	12770-1	ENGENHEIRO CIVIL

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.721/2021 SERVIDOR INTERESSADO: PAULO SÉRGIO ALVES LIMA

DESPACHO

Considerando a decisão que rejeitou o recurso interposto pelo servidor;

Considerando igualmente a intempestividade da defesa apresentada e a consequente revelia do servidor, nos moldes do artigo 6º, da Lei nº 3.384/21;

Considerando a desnecessidade de dilação probatória;

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 10 de janeiro de 2022.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7.663



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.721/2021
SERVIDOR INTERESSADO: PAULO SÉRGIO ALVES LIMA

DESCISÃO

Trata-se de recurso interposto pelo servidor PAULO SÉRGIO ALVES LIMA, neste ato representado por seus advogados, Dr. LENI MARQUES, OAB/RJ nº 64.254, e Dra. THAYANI INOCÊNCIA PORTO, OAB/RJ nº 230.418, em face de decisão monocrática exarada pela Sra. Relatora, FLÁVIA DE MORAES COSTA, por meio da qual deixa de receber a defesa apresentada em razão de intempestividade e indefere o pedido de prova testemunhal.

Aduz o recorrente que a decisão monocrática "fere as normas aplicáveis à espécie" e menciona os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.384/21, que discorrem sobre a declaração de revelia e sobre a fase de instrução processual, sustentando que a relatora não observou o devido processo legal.

Por derradeiro, requer a anulação do Mandado de Intimação exarado em favor do servidor, por meio do qual foi-lhe dada ciência do despacho e oportunizado prazo para recurso.

É o breve relatório. Passo à análise do direito.

Ab initio, compulsando os autos, observa-se que a defesa apresentada pelo servidor PAULO SÉRGIO ALVES LIMA extravasou o prazo conferido pela legislação municipal, o que determinou sua intempestividade, a qual é reconhecida expressamente pelo servidor tanto no corpo da própria defesa quanto no presente recurso. Em tais casos, a Lei nº 3.384/21 ensina que o Relator não conhecerá da peça e declarará a revelia. Vejamos:

Art. 6º. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado pelos meios previstos nesta lei, não apresentar defesa no prazo legal.
Parágrafo único. A revelia será declarada pelo relator nos autos do processo disciplinar, devendo o indiciado ser novamente intimado apenas da realização da sessão de julgamento, ocasião em que poderá comparecer para formular sua defesa oral de forma pessoal ou se fazer representar por meio de procurador.

No presente caso, em despacho fundamentado e exarado à data de 05 de janeiro de 2022, a Relatora FLÁVIA DE MORAES COSTA deixa de conhecer a defesa apresentada por motivo de intempestividade e, ato contínuo, indefere o pedido de prova testemunhal. Agiu, portanto, dentro dos contornos do artigo 6º.

O reconhecimento da intempestividade da peça de defesa é o substrato material que dá ensejo à revelia. Ainda que a Relatora não anuncie expressamente a revelia do servidor, esta resta evidenciada ao declarar que sua defesa foi intempestiva e deixar de conhecê-la. Ademais, não haveria sequer necessidade de a Relatora indeferir expressamente as testemunhas requeridas, se já reconhece a intempestividade da defesa. Todavia, a redundância em nada causa prejuízo à parte e muito menos fere disposição de lei.

Seguindo aos ensinamentos da Lei nº 3.384/21, o artigo 7º suscitado pelo recorrente discorre sobre a fase de instrução processual, quando o Relator dará início à produção de provas. Todavia, por se tratar de servidor revel por intempestividade da defesa apresentada, a instrução processual fica a cabo da iniciativa do Relator, que poderá inclusive dispensá-la se entender que o processo já se encontra devidamente instruído. Somente se exige nova intimação do servidor quando da sessão de julgamento.

A Relatora do caso, após rejeição da defesa por intempestividade, determinou a expedição de Mandado de Intimação em favor do servidor, na pessoa de seu advogado, para, querendo, apresentar recurso da decisão. Neste sentido, a Relatora deu cumprimento à disposição do artigo 4º, §3º, da Lei nº 3.384/21, e agiu em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, ao oportunizar recurso ao servidor.

Feitas as considerações supra, observo que não houve atuação fora dos ditames legais pela Relatora na decisão recorrida e, não suficiente, também observo que em nenhum momento houve prejuízo aos interesses do servidor. Logo, em atenção ao brocardo *pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo), REJEITO o presente recurso.

Retornem os autos à Relatora para prosseguimento do feito.

BARRA DO PIRAÍ, 10 DE JANEIRO DE 2022.

YAGO DUQUE ARGOLO
Corregedor do Município
Matrícula 11.043



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

